

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO – Ficha nº 33 – Módulo SAMU 192

Dados Operacionais/ Identificação:

	FICHA CADASTRAL DE ESTABELECIMENTO DE SAÚDE - FCES Módulo SAMU 192	<i>Ficha nº 33</i>
-----------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------------------	--------------------

Ficha destinada a informar os dados das viaturas integrantes do SAMU.

1 – Dados Operacionais:

1 - DADOS OPERACIONAIS →	INCLUSÃO <input type="checkbox"/>	ALTERAÇÃO <input type="checkbox"/>	EXCLUSÃO <input type="checkbox"/>
2 – IDENTIFICAÇÃO			
2.1 - CNES	2.8 – Nome Fantasia do Estabelecimento		
<input type="text"/>	<input type="text"/>		

Marcar com um X o quadro ao qual se refere a ação sinalizada.

Esta informação se repete em praticamente todas as folhas de Cadastro e com exceção das folhas referentes ao profissional, onde as opções Inclusão, Alteração e Exclusão se referem a este, e nas demais se refere ao estabelecimento e não pode ser entregue em branco.

Inclusão → quando a folha se referir ao cadastro de um novo estabelecimento.

Neste caso o campo 2.1 – CNES deverá ser mantido em branco, pois não existe ainda código para aquele estabelecimento.

Alteração → quando a folha se referir a alteração, acréscimo ou subtração de informações de um estabelecimento já cadastrado.

Neste caso o campo 2.1 – CNES deverá ser preenchido com o código do estabelecimento.

Exclusão → quando a folha se referir a exclusão de um estabelecimento já cadastrado, quer seja por fechamento, dissolução ou motivo similar.

Neste caso o campo 2.1 – CNES deverá ser preenchido com o código do estabelecimento.

2 – Identificação do Estabelecimento de Saúde:

2.1 – CNES → Este campo deverá ser mantido em branco nos casos de inclusão de um estabelecimento. Nos casos de alteração ou exclusão, seu preenchimento é obrigatório.

2.8 – Nome Fantasia do Estabelecimento → Deve ser preenchido em todas as folhas, para evitar que caso acidentalmente ocorra mistura de folhas de diferentes estabelecimentos seja possível identificar a qual deles pertence a folha em questão.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

2. Identificação da Viatura:

—2 – IDENTIFICAÇÃO DA VIATURA—

2.1 - Placa		2.2 - Chassi	
2.3 - Data de ativação		2.4 - Data de desativação	
2.5 - Motivo de desativação			
<input type="checkbox"/> 01 - RENOVAÇÃO DE FROTA			
<input type="checkbox"/> 02 - UNIDADE MÓVEL EM MANUTENÇÃO			
<input type="checkbox"/> 03 - PERDA TOTAL DE UNIDADE MÓVEL			
<input type="checkbox"/> 04 - DEPRECIÇÃO DA FROTA			

2.1 – Placa → Este campo deverá ser preenchido com a Placa utilizada pelo veículo que está sendo cadastrado, seja ele motolância, ambulância ou outros que atendam as regras para integrar o serviço. Preenchimento obrigatório.

2.2 – Chassi → Neste campo deverá ser registrado o número do chassi do veículo correspondente a Placa anotada no campo anterior. Preenchimento obrigatório.

ATENÇÃO:

- Caso a unidade móvel seja Aérea deverá ser cadastrado o Prefixo da Aeronave na identificação da viatura do módulo SAMU 192, em substituição ao Chassi e Placa.

- Caso a unidade móvel seja Embarcação deverá ser cadastrado o Código Identificador do Registro na Marinha do Brasil na identificação da viatura do módulo SAMU 192, em substituição ao Chassi e Placa.

- Não deverão ser cadastrados novos números de CNES para as unidades móveis destinadas a Reserva Técnica, sendo que quando utilizadas, deverão ter as informações da unidade móvel cadastradas em lugar da unidade móvel a qual vai substituir.

- O Estabelecimento deverá sempre ser cadastrado como tipo 42 – Unidade Móvel de Nível Pré-Hospitalar na área de Urgência.

- As Centrais de Regulação de Urgência deverão sempre ser cadastradas como tipo 76 – Central de Regulação de Urgências e ter o serviço 104 – Regulação Assistencial de Serviços de Saúde na classificação 003 – Central de Regulação de Urgências.

- As unidades móveis devem sempre contar com o serviço 103 – Serviço de Atendimento Móvel de Urgências, nas classificações presentes na Tabela de Serviços x CBO x Classificação.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

2.3 – Data de ativação → Deverá ser registrada a data a partir da qual o veículo iniciou suas atividades como viatura do SAMU. Preenchimento obrigatório.

2.4 – Data de desativação → Deverá ser registrada a data de desativação do veículo como viatura do SAMU, sendo que quando da desativação é obrigatório o preenchimento do campo seguinte, 2.5 – Motivo de desativação, onde deve ser registrado o motivo da interrupção dos serviços.

2.5 – Motivo de desativação → Neste campo deverá ser assinalado o motivo pelo qual o veículo deixou de prestar serviços ao SAMU, em uma das (4) quatro possibilidades disponíveis:

ATENÇÃO:

- Poderá ocorrer a substituição do cadastramento do chassi e placa da unidade móvel em funcionamento, informando no momento da desativação da unidade, a data da desativação e o motivo conforme as opções abaixo:

- 01 – Renovação de Frota;
- 02 – Unidade móvel em manutenção (reserva técnica);
- 03 – Substituição de Unidade Móvel por perda total;
- 04 – Substituição de Unidade Móvel devido a deslizamento (depreciação de frota).

3 – Vinculação da Base Descentralizada:

–3 – VINCULAÇÃO DA BASE DESCENTRALIZADA

<u>3.1 - Nome da Central de Regulação</u>		<u>3.2 - CNES (Central de Regulação)</u>
<u>3.3 - Placa</u>		<u>3.4 - Chassi</u>
<u>3.5 - Código IBGE do Município</u>	<u>3.6 - Nome do Município</u>	<u>3.7 - UF</u>

3.1 – Nome da Central de Regulação → Este campo deverá ser preenchido com o nome da Central de Regulação a qual o veículo estará vinculado.

3.2 – CNES (Central de Regulação) → Este campo deverá ser preenchido com o número CNES atribuído a Central de Regulação informada.

3.3 – Placa → Repetir a informação já realizada no item 2.1.

3.4 – Chassi → Repetir a informação já realizada no item 2.2.

CNES

Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde

3.5 – Código IBGE do Município → Este campo deverá ser preenchido com o código de nosso município – Campinas/SP, ou seja, 350950-2.

3.6 – Nome do Município → Campo a ser preenchido com o nome do município, em nosso caso, Campinas.

3.7 – UF → preencher com a Unidade da Federação, no caso de São Paulo, usar SP.

ATENÇÃO - ASSINATURAS:

<i>Assinatura e Carimbo do(a) Cadastrador(a)</i>	<i>Assinatura e Carimbo do Diretor da Unidade</i>	<i>Data</i>
--------------------------------------------------	---------------------------------------------------	-------------

Não esquecer que em todas as folhas do Cadastramento devem constar as assinaturas originais e carimbos (inclusive na 2ª via), do Cadastrador do Estabelecimento e do Responsável pela Unidade (não necessariamente com o status de Diretor).